TERMO DE REFERÊNCIA N° 9GB-001/320/24

BOTE INFLÁVEL DE CASCO RÍGIDO

1. OBJETO:

1.1. O objeto do presente termo tem como objetivo a aquisição de 01 BOTE INFLÁVEL E 01, para ser utilizado pelo efetivo do Pelotão de Bombeiros de Ibitinga/SP, pertencente ao 3º Subgrupamento de Bombeiros, do 9º Grupamento de Bombeiros, localizado na Avenida Dom Pedro II, 1788, Ibitinga/SP, conforme condições, especificações e quantidades deste Termo de Referência.

2. LOCAL:

2.1. 9º Grupamento de Bombeiros - 3º Subgrupamento de Bombeiros, Estação de Bombeiros de Ibitinga, situado na Avenida Dom Pedro II, 1788, Ibitinga/SP.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A aquisição desse objeto se justifica pela necessidade de atender as demandas operacionais de ocorrências de atendimento a emergências, treinamentos e instruções, com necessidade de acesso em ambientes aquáticos, os quais sem estes equipamentos, muitas das ações de salvamento nos mais diversos cenários se tornam inviáveis, ineficientes e inexequíveis.

3.2. Somam-se os fatos, a necessidade de constante renovação dos materiais que se deterioram com o uso prolongado.

3.3. Em se tratando salvamento aquático, diversos são os riscos envolvidos e que os bombeiros se expõem, contudo, tendo à disposição materiais e equipamentos somados ao treinamento, se faz a alternativa mais viável para mitigar os riscos do cenário crítico.

3.4. Dessa forma, verifica-se que a utilização dos materiais requeridos proporcionam sobretudo uma maior segurança ao bombeiros envolvidos diretamente em ocorrências para que estes não venham se tornar mais uma vítima frente aos cenários, que por diversos fatores os tornam críticos.

3.5. A Aquisição dos materiais visa o aprimoramento das atividades do Corpo de Bombeiros em todos os cenários de Atendimento de Emergência envolvendo Salvamento Aquático e atividades correlatas.

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM BEC	QUANTIDADE
1	BOTE INFLÁVEL DE CASCO RÍGIDO EM V – COMPRIMENTO MIN. 3,60M	01

4.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS - ITEM 1: barco, do tipo inflável para salvamento, confeccionado em tecido a base hypalon/neoprene/poliester 1100 decitex de alta resistência, mínimo 2 camadas cada um, com comprimento total de no mínimo 3,60 metros, e largura total de no máximo 1,90, largura interna no mínimo de 0,80 metros a meia nau, cor vermelha ou laranja, flutuadores com diâmetro de padrão para embarcações desse porte, capacidade de carga de no máximo 700 kg sem comprometer a flutuabilidade, barco pesando no máximo 100 kg sem motor, compartimento soldados por sistema de calandragem, válvulas de enchimento tipo rápido com pino trava, 04 câmaras independentes, possui suporte para motorização de até 30hp, não acompanha motorização, casco em estrutura modular em fibras de vidro formato em "v" no fundo do deck sem porta objetos, 5 alças de borracha p/ transporte, sendo 2 em cada lateral e uma na proa, 2 anilhas de metal proa/popa, fole de enchimento c/capacidade p/5 litros, 1par de remos alumínio, 2 bicos sobressalentes, kit reparo, corda, metálicos e presença de no mínimo 8 fincapes, mínimo 03 anéis de aço inoxidável em forma "d" (d-rings) para amarração, comprovação de uso de policlorobutadieno (neoprene) e polietileno clorossulfanado (hypalon), o material usado devera ter um laudo emitido por uma certificadora credenciada pelo IMETRO, garantia e assist. técnica mínima de 1 ano p/ casco e demais componentes em todo território nacional, garantia devera ser de no mínimo 12 meses.

5. GARANTIA

5.1. O fabricante deverá apresentar garantia de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do Objeto contra defeitos de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, garantia contra ressecamento e perda de funcionalidades, sem ônus para a Contratante, desde que estes não sejam provenientes de uso ou manuseio inadequado.

5.2. Os custos decorrentes para entrega do Objeto, que abrange o envio seja via Correios ou Transportadora, fica a cargo da empresa vencedora, sem custos ao Contratante.

6. FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

6.1. A empresa vencedora deverá entregar os materiais juntamente com a Nota Fiscal no seguinte endereço:

9º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS

ESTAÇÃO DE BOMBEIROS DE IBITINGA

Endereço: Avenida Dom Pedro II, 1788 – Ibitinga/SP, de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h00 min e das 14h00min às 17h00min, para um dos bombeiros militares.

Fone: (16) 3341-5392 / 3341-5394

E-mail: 9gb3sgb3bb@policiamilitar.sp.gov.br

Responsável: 2° Ten PM Viturino e 2° PM Sgt Bruno Garcia.

6.2. Os produtos serão entregues acondicionados em embalagens intactas contendo indicação de marca, fabricante, instrução de uso, data de fabricação e prazo de garantia.

6.3. Caso o objeto entregue não corresponda fielmente ao exigido e exposto na proposta do licitante vencedor, este não será recebido, e não gerará qualquer direito ao licitante de pleitear quaisquer ressarcimentos.

6.4. O prazo para entrega dos objetos será de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato, ou da emissão da ordem de serviço.

6.5. O prazo para o refazimento de algo que esteja em desacordo com o contido neste Termo de Referência, será de até 72 horas, contados do recebimento da notificação expedida pelo Gestor do contrato.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1. Os produtos serão entregues observando as qualidades, quantidades e locais determinados neste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS LICITANTES:

8.1. As empresas licitantes deverão apresentar catálogo de seus produtos/equipamentos, a fim de verificar se os modelos apresentados abrangem as exigências das especificações técnicas deste Termo de Referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

9.1. A CONTRATADA deverá atender o objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações e critérios estabelecidos e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

9.2. Fornecer todo o material demandado de acordo com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

9.3. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta aquisição/contratação, sem prévia autorização da administração.

9.4. Corrigir, às suas expensas, todos os produtos em que se verificarem imperfeições, vícios ou incorreções, dentro do prazo estipulado, em cada caso.

9.5. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, em conformidade com o a Lei Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e também deverá substituí-los, sem ônus para o Corpo de Bombeiros caso não estejam em acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos.

9.6. Obriga-se a manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.7. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10.2. Exigir a fiel observância das especificações e condições previstas neste Termo de Referência, bem como recursar os produtos que estiverem em desacordo.

10.3. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se houver.

10.4. Expedir por escrito às advertências dirigidas a CONTRATADA.

11. FISCALIZAÇÃO/CONTROLE DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

11.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela entrega de todos os produtos, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos, diretamente ou por prepostos designados.

11.2. Para isso a CONTRATANTE:

11.2.1. exercerá a fiscalização dos produtos adquiridos, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Todo transporte de equipamentos ou materiais, bem como a execução dos serviços deverão ser realizados dentro das normas de segurança, e correrão, assim como as despesas com seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos serviços, por conta da Contratada;

12.2. As garantias para a Administração Pública são aquelas previstas na legislação e demais dispositivos legais que regem a matéria.

13. DÚVIDAS E/OU ESCLARECIMENTOS

16.1. Todos os esclarecimentos relativos a este Termo de Referência serão prestados pelo Pelotão de Bombeiros de Ibitinga, mediante consulta por escrito, protocolada diretamente no setor, sito à Avenida Dom Pedro II, 1788 – Ibitinga /SP, nos dias e horários de expediente administrativo, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, ou remetida via e-mail para: 9gb3sgb3bb@policiamilitar.sp.gov.br; telefone: (16) 3341-5392 / 3341-5394.

Ibitinga, 11 de março de 2024.

Elaborado por:

DENIS VITURINO DA SILVA
2° Ten PM – Cmt 2° Pel

TERMO DE REFERÊNCIA N° 9GB-002/320/24

MOTOR DE POPA

1. OBJETO:

1.1. O objeto do presente termo tem como objetivo a aquisição de 01 MOTOR DE POPA 30hp, para serem utilizados pelo efetivo do Pelotão de Bombeiros de Ibitinga/SP, pertencente ao 3º Subgrupamento de Bombeiros, do 9º Grupamento de Bombeiros, localizado na Avenida Dom Pedro II, 1788, Ibitinga/SP, conforme condições, especificações e quantidades deste Termo de Referência.

2. LOCAL:

2.1. 9º Grupamento de Bombeiros - 3º Subgrupamento de Bombeiros, Estação de Bombeiros de Ibitinga, situado na Avenida Dom Pedro II, 1788, Ibitinga/SP.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A aquisição desse objeto se justifica pela necessidade de atender as demandas operacionais de ocorrências de atendimento a emergências, treinamentos e instruções, com necessidade de acesso em ambientes aquáticos, os quais sem estes equipamentos, muitas das ações de salvamento nos mais diversos cenários se tornam inviáveis, ineficientes e inexequíveis.

3.2. Somam-se os fatos, a necessidade de constante renovação dos materiais que se deterioram com o uso prolongado.

3.3. Em se tratando salvamento aquático, diversos são os riscos envolvidos e que os bombeiros se expõem, contudo, tendo à disposição materiais e equipamentos somados ao treinamento, se faz a alternativa mais viável para mitigar os riscos do cenário crítico.

3.4. Dessa forma, verifica-se que a utilização dos materiais requeridos proporcionam sobretudo uma maior segurança ao bombeiros envolvidos diretamente em ocorrências para que estes não venham se tornar mais uma vítima frente aos cenários, que por diversos fatores os tornam críticos.

3.5. A Aquisição dos materiais visa o aprimoramento das atividades do Corpo de Bombeiros em todos os cenários de Atendimento de Emergência envolvendo Salvamento Aquático e atividades correlatas.

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM BEC	QUANTIDADE
1	MOTOR DE POPA 30HP	01

4.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS - ITEM 1: motor de popa, motor do tipo 02 tempos, carburado, potencia no hélice de 30hp, rotação máxima (rpm) de 4500 a 5500, cilindradas mínimo de 486 a 506cm3, sistema de partida do tipo manual com retorno automático, sistema de direção do tipo manche, sistema de ignição do tipo CDI, alavanca de engate do tipo mecânico com 03 posições F.N.R, sistema de proteção do start do tipo chave de segurança standard, inclinação e direção do tipo manual, sistema de exaustão do tipo hélice, peso aproximado do motor de 51 a 54kg, acessórios: tanque de combustível com capacidade para 24l, mistura do combustível: pré-mistura, garantia e assistência técnica: de no mínimo 12 meses.

5. GARANTIA

5.1. O fabricante deverá apresentar garantia de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do Objeto contra defeitos de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, garantia contra ressecamento e perda de funcionalidades, sem ônus para a Contratante, desde que estes não sejam provenientes de uso ou manuseio inadequado.

5.2. Os custos decorrentes para entrega do Objeto, que abrange o envio seja via Correios ou Transportadora, fica a cargo da empresa vencedora, sem custos ao Contratante.

6. FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

6.1. A empresa vencedora deverá entregar os materiais juntamente com a Nota Fiscal no seguinte endereço:

9º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS

ESTAÇÃO DE BOMBEIROS DE IBITINGA

Endereço: Avenida Dom Pedro II, 1788 – Ibitinga/SP, de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h00 min e das 14h00min às 17h00min, para um dos bombeiros militares.

Fone: (16) 3341-5392 / 3341-5394

E-mail: 9gb3sgb3bb@policiamilitar.sp.gov.br

Responsável: 2° Ten PM Viturino e 2° PM Sgt Bruno Garcia.

6.2. Os produtos serão entregues acondicionados em embalagens intactas contendo indicação de marca, fabricante, instrução de uso, data de fabricação e prazo de garantia.

6.3. Caso o objeto entregue não corresponda fielmente ao exigido e exposto na proposta do licitante vencedor, este não será recebido, e não gerará qualquer direito ao licitante de pleitear quaisquer ressarcimentos.

6.4. O prazo para entrega dos objetos será de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato, ou da emissão da ordem de serviço.

6.5. O prazo para o refazimento de algo que esteja em desacordo com o contido neste Termo de Referência, será de até 72 horas, contados do recebimento da notificação expedida pelo Gestor do contrato.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1. Os produtos serão entregues observando as qualidades, quantidades e locais determinados neste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS LICITANTES:

8.1. As empresas licitantes deverão apresentar catálogo de seus produtos/equipamentos, a fim de verificar se os modelos apresentados abrangem as exigências das especificações técnicas deste Termo de Referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

9.1. A CONTRATADA deverá atender o objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações e critérios estabelecidos e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

9.2. Fornecer todo o material demandado de acordo com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

9.3. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta aquisição/contratação, sem prévia autorização da administração.

9.4. Corrigir, às suas expensas, todos os produtos em que se verificarem imperfeições, vícios ou incorreções, dentro do prazo estipulado, em cada caso.

9.5. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, em conformidade com o a Lei Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e também deverá substituí-los, sem ônus para o Corpo de Bombeiros caso não estejam em acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos.

9.6. Obriga-se a manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.7. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10.2. Exigir a fiel observância das especificações e condições previstas neste Termo de Referência, bem como recursar os produtos que estiverem em desacordo.

10.3. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se houver.

10.4. Expedir por escrito às advertências dirigidas a CONTRATADA.

11. FISCALIZAÇÃO/CONTROLE DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

11.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela entrega de todos os produtos, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos, diretamente ou por prepostos designados.
11.2. Para isso a CONTRATANTE:

11.2.1. exercerá a fiscalização dos produtos adquiridos, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Todo transporte de equipamentos ou materiais, bem como a execução dos serviços deverão ser realizados dentro das normas de segurança, e correrão, assim como as despesas com seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos serviços, por conta da Contratada;

12.2. As garantias para a Administração Pública são aquelas previstas na legislação e demais dispositivos legais que regem a matéria.

13. DÚVIDAS E/OU ESCLARECIMENTOS

16.1. Todos os esclarecimentos relativos a este Termo de Referência serão prestados pelo Pelotão de Bombeiros de Ibitinga, mediante consulta por escrito, protocolada diretamente no setor, sito à Avenida Dom Pedro II, 1788 – Ibitinga /SP, nos dias e horários de expediente administrativo, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, ou remetida via e-mail para: 9gb3sgb3bb@policiamilitar.sp.gov.br; telefone: (16) 3341-5392 / 3341-5394.

Ibitinga, 11 de março de 2024.

Elaborado por:

DENIS VITURINO DA SILVA
2° Ten PM – Cmt 2° Pel